

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026

COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ SALES DE ARAÚJO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola José Sales de Araújo, através do Comitê Executivo José Sales de Araújo, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 04/2026, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05/02/2025 (D.O.E 13.959), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo José Sales de Araújo.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação para realização de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola José Sales de Araújo, localizada à Av. Maria José de Oliveira, nº 1084 – Bairro Conjunto Universitário, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: **R\$33.560,00** (trinta e três mil quinhentos e sessenta reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de demolição de 01 lixeira de 2,00m de comprimento e 120 de altura que se encontra danificada, construir 01 lixeiro de 2,50m x 1,50 de largura, com colocação de lajota na parte interna, e pintura na parte externa, com cobertura de telha, com 1 portão de ferro na parte do fundo de 1,20mx80cm. Material e mão de obra incluso.	Serviço	1
02	Serviço de conserto e pintura de 4 mesas do 4º pátio. Sendo: 1 de 3m de comp. e 80cm de largura, e 2 de 2,40m por 80cm e 1 de 2 m por 80cm e 7 bancos de 2,40m x 80cm. Reforma de 1 mesa de 120m x50cmx60cm. Material e mão de obra incluso.	Serviço	1
03	Serviço de reforma do portão lateral da escola com serviço de pintura do portão e benfeitoria na alvenaria, para base estrutural onde o portão desliza. Material e mão de obra incluso.	Serviço	1
04	Serviço de manutenção preventiva, corretiva com troca gás em aparelhos de 11 ar condicionados split da parte administrativa. Sendo 4 de 30 000btus, 2 de 24 000btus, 2 de 18 000btus e 3 de 12 000btus. Garantia de pelo menos 3 meses. A limpeza dos ares ser A feita com os ares fora da parede. Material e mão de obra incluso.	Serviço	1
05	Serviço de desinstalação de 2 ar condicionado split, de 30 000btus e instalação de 2 ar condicionado split e 30 000 inverter com gás. Material e mão de obra incluso.	Serviço	1
06	Serviço e manutenção da parte hidráulica da escola, com desobstrução de 1 caixas de gordura e ralo da cantina, e desobstrução de 3 caixas de esgoto. Material e mão de obra incluso.	Serviço	1
07	Serv.de construção de 8 estante de madeira de lei, 4 para sala de Multimeios e 4 na biblioteca, medindo 1,50m de largura com 1,90m de altura com 5 prateleira com profundidade de 35cm e 01 suporte no meio para dá mais segurança. Todas envernizadas, Material e mão de obra incluso	Serviço	1
08	Serviço de instalação de 01 tanque triplo - produto em mármore sintético com espessuras reforçadas, cobertura granitada de gel cost com brilho e resistência. Construção em alvenaria revestido de cerâmica de 01 armário abaixo do tanque com 01 prateleira no meio em alvenaria e portas de madeira de lei, pintada com tinta esmalte sintético. Material e mão de obra incluso inclusive o tanque.	Serviço	1

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026

COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ SALES DE ARAÚJO

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da

Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessoas Jurídicas;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025

4. **Das Propostas de Pesquisas de Preço** A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

5.1- As propostas deverão ser entregues na Escola José Sales de Araujo, até o 09/06/2026, 01 (um) dia antes da análise e julgamento das propostas, que ocorrerá no dia: 10/06/2026 às 10:00h. (Período de retirada do dia 05 a 9 /06/2026 (exceto sábado e domingo).

5.2 - Classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN nº 01 de 05/02/2025, artigo 15. Parágrafo 1º Incisos 1 e 2.

5.3- **Da Exequibilidade dos Preços-** Conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá considerar **inexequíveis** as propostas que apresentem valores por item **inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor de referência estimado ou dos preços médios apurados em pesquisa de mercado realizada para a formação do orçamento base.

5.3.1- As propostas que apresentarem valores compreendidos abaixo de 75 (setenta e cinco por cento) do valor estimado poderão ser condicionadas à comprovação de exequibilidade e a garantia da proposta na compra direta (contratação direta **por dispensa ou inexigibilidade**), com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), mediante apresentação de planilha detalhada de custos, documentos fiscais, contratos anteriores e outras evidências que demonstrem a viabilidade técnica e econômica da execução contratual.

5.3.2- Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, não será solicitada nova proposta ou oportunidade de readequação de preços no caso de constatação de inexequibilidade, hipótese em que a proposta será desclassificada, podendo o processo prosseguir com outro fornecedor apto ou ser reavaliado pela Administração quanto à sua viabilidade orçamentária.

5.3.3- A Administração reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentos complementares que comprovem a viabilidade do preço ofertado, a fim de garantir que a execução contratual não seja comprometida por propostas inviáveis ou incompatíveis com os custos mínimos de mercado

5.4- Todos os serviços, obrigatoriamente, terão uma garantia mínima de 6 (seis) meses, podendo ser proposto maior tempo pelo concorrente

6. Local e Prazo para entrega da execução dos serviços e forma de pagamento

6.1 - Os serviços serão executados na parte física da Escola José Sales de Araújo no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os serviços a serem realizados: serviços de manutenção como: de demolição de 01 lixeira e construção de outra, serviço conserto com pintura de 4 mesas e 7 bancos do 4º pátio, reforma do portão lateral da escola, manutenção preventiva de 11 ares condicionado da parte administrativa, manutenção da parte hidráulica da cantina, construção de 8 estantes, desinstalação e instalação de 2 ares condicionado Split de 30 000btus e serviço de instalação de 01 tanque tripla e construção de 1 armário em madeira de lei abaixo do tanque. Material e mão de obra incluso. Que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

6.2- Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de crédito a empresa vencedora.

TERMO DE REFRENCIA Nº 04/2026

COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ SALES DE ARAÚJO

6.3-- O não atendimento ao prazo estabelecido, sem justificativa formal aceita pela Administração, acarretará a imediata desclassificação do fornecedor e impossibilidade de nova apresentação de proposta, em razão de tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação. Nessa hipótese, a Administração poderá convocar outro fornecedor que tenha apresentado proposta exequível e vantajosa, ou, se necessário, encerrar o processo e iniciar nova contratação, conforme conveniência e interesse público.

6.4 - A desclassificação por inexecução implicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas nos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilização civil pelos prejuízos causados à Administração.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 7.8 Atestado de Capacidade Técnica;
- 7.9 Declaração do Simples Nacional (caso a empresa não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento do INSS - DARF);

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2026

Francisco Leite Braga
Presidente do Comitê Executivo